

**PORTRARIA Nº 50005, DE 25 DE AGOSTO DE 2015**

Institui a Comissão Julgadora tendo em vista a seleção de candidatos para concessão de bolsas de pesquisa do Edital nº 11/2015 da Enap.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, e considerando as disposições do Decreto nº 8.091, publicado no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2013, bem como o disposto na Resolução nº 003, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Julgadora tendo em vista a seleção de candidatos para concessão de bolsas de pesquisa do Edital nº 11/2015, composta pelos seguintes membros titulares:

- I - Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares;
- II - Ciro Campos Christo Fernandes;
- III - José Mendes de Oliveira;
- IV - Márcia Nascimento Henriques Knop;
- V - Marizaura Reis de Souza Camões;
- VI – Pedro Lucas de Moura Palotti.

Art. 2º Nomear como membros suplentes da Comissão Julgadora os seguintes servidores:

- I – Alessandro de Oliveira Gouveia Freire;
- II – Claudia Henrique Conde Rosa;
- III – Pedro Paulo Teófilo Magalhães de Hollanda;
- IV - Handemba Mutana Poli dos Santos;
- V - Cecilia Ishikawa Lariú Mancebo;
- VI - Rafael Rosa Cedro.

Art. 3º A Comissão Julgadora será formada por servidores em exercício na Enap e

colaboradores *ad hoc* com titulação de mestrado ou doutorado e tempo de experiência relevante na administração pública.

Art. 4º A coordenação das atividades da Comissão Julgadora ficará ao encargo da Diretoria de Comunicação e Pesquisa (DCP).

Art. 5º A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

I – Avaliar os projetos de pesquisa submetidos para o Edital nº 11/2015, conforme os critérios de julgamento constantes no Anexo I do Regulamento do Edital;

II – Realizar entrevistas com os candidatos aprovados na 1º fase do processo de seleção (análise dos projetos de pesquisa) do Edital nº 11/2015;

III – Avaliar as entrevistas realizadas com os candidatos do Edital nº 11/2015, conforme os critérios de julgamento constantes no Anexo I do Regulamento do Edital.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN



Documento assinado eletronicamente por **Gleisson Cardoso Rubin, Presidente**, em 25/08/2015, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0007600** e o código CRC **2B8C05EE**.